



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



### PORTARIA Nº 109/2022-GP

**TALITA CARDOZO FONSECA**, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolado no Departamento de Pessoal;

**CONSIDERANDO** o PARECER Nº 02/2022 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE enviado para o Departamento de Pessoal do mesmo Ente, que informa no Art. 8º, especificamente no inciso IX, a Lei Complementar nº 173/2020 a vedação da contagem do período de 28/05/2020 à 31/12/2021 a concessão de quinquênio.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191/2022, de 08 de março de 2022, art. 2º, § 8º, inciso I.

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de quinquênio dos(as) Servidores(as), baixo relacionados:

- Maína Roberta Vanderlei Belo, Enfermeira do PSF, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, PSF;
- Rafael de Melo Borges, Nutricionista, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Nasf;
- Sheyenne Porfírio B de Pontes, Fisioterapeuta, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Nasf;
- Júlio César Barbosa da Silva, Vigilante, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Hospital;
- Williane Correia da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Hospital;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita